



PROTOCOLO

PARA ACADEMIAS, CROSSFIT, PILATES ESPORTIVO E DANÇA

REGRAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS LIBERADO PARA FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DE ONDAS DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

Ações gerais que se aplicam a funcionários, fornecedores, colaboradores, público em geral ou outros que circularem no local.

ATENÇÃO:

- Deve-se, sempre, verificar o que preconiza o Protocolo do Minas Consciente conjungado com os Decretos Municipais, e os regramentos específicos de cada seguimento.
- Caso o Minas Consciente e/ou os Decretos Municipais apliquem regras adversas e com maior restrição em relação às regras apresentadas neste protocolo, deve-se observar as mais restritivas.
- Este Protocolo abrange atividades físicas, desportivas e Congêneres em todo território do Município de Divinópolis.

1. RECOMENDAÇÕES GERAIS - QUALQUER ONDA

- 1.1 Deverá ser preenchido diariamente o anexo disponível neste protocolo para cada funcionário. O Check list preenchido deve ser mantido por 60 dias e estar disponível para as autoridades sanitárias.
- 1.2 O estabelecimento é responsável por orientar clientes sobre as medidas de segurança adotadas para evitar o COVID-19;
- 1.3 É responsabilidade dos estabelecimentos treinar funcionários sobre as novas medidas de uso e higienização de espaços e equipamentos;
- 1.4 É responsabilidade dos estabelecimentos cobrar o uso obrigatório de máscaras, fiscalização do uso correto dentro do estabelecimento e impedir o acesso sem o uso de máscara.

2. ACESSO AO ESTABELECIMENTO

- 2.1 Independentemente da onda, é obrigatório o agendamento de horários;
- 2.2 Os estabelecimentos devem abster-se de usar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada. Em caso de impossibilidade de desativação das existentes, a entrada do usuário deverá ser liberada por funcionário;
- 2.3 Realizar aferição obrigatória de temperatura (NA TESTA) de funcionários e usuários, com restrição de entrada em caso da temperatura aferida ser superior a 37,5° C. Os



acompanhantes, independentemente da temperatura, também estarão sujeitos à restrição de entrada.

- 2.4 Não permitir a entrada de nenhuma pessoa, colaboradores ou clientes que não esteja utilizando máscara de proteção facial cobrindo totalmente boca e nariz. Por recomendação da OMS, o uso de máscaras não é obrigatório para crianças com idade inferior a 05 (cinco) anos. Pessoas com impossibilidade de uso, devidamente comprovadas através de laudo médico também estarão isentas do uso de máscaras facial. Nesse caso recomenda-se o uso de face shield.
- 2.5 Higienização das mãos com álcool 70°. Disponibilizar álcool em gel 70% para todos os colaboradores e clientes, em pontos estratégicos do estabelecimento.
- 2.6 Disponibilizar mecanismo eficiente de controle da quantidade de pessoas em seu interior de modo que seja rigorosamente controlada a capacidade de lotação permitida no local (em onda vermelha 1 pessoa para cada 10 m², em onda amarela ou verde 1 pessoa para cada 4 m². Apenas as áreas trafegáveis/utilizadas devem ser consideradas para o cálculo da área do ambiente);
- 2.7 Quando este mecanismo for físico, como fichas, estes deverão ser de materiais impermeáveis e higienizados a cada uso;

3. DISTANCIAMENTO E LIMITE DE PESSOAS:

- 3.1 Afixar cartazes na entrada com a metragem livre do estabelecimento e a quantidade de pessoas que podem permanecer dentro do estabelecimento;
- 3.2 Garantir o distanciamento, em todo ambiente, de 3 metros lineares entre as pessoas e equipamentos;
- 3.3 O número máximo de pessoas que podem utilizar o ambiente deve considerar para fins de cálculo: usuários e funcionários;
- 3.4 A limitação máxima (absoluta da capacidade) de pessoas nas atividades deve atender simultaneamente a todos os parâmetros indicados abaixo:

Parâmetros de distanciamento

ONDA	Tipo de Protocolo	Tipo de contato	Responsável pela Higienização de equipamentos	Período entre higienizações	Distância Linear
ROXA	Sem funcionamento	-	-	-	-
VERMELHA	Restritivo	Sem contato físico	Estabelecimento	A cada 2h	3 m
AMARELA	Restritivo	Sem contato físico	Estabelecimento	A cada 3h	1,5 m



VERDE	Padrão	Contato físico com máscara ou sem contato físico	Aluno	A cada 6h	1,5 m
-------	--------	--	-------	-----------	-------

3.5 Realizar marcação de distanciamento no solo nos locais de ocorrência de aulas coletivas conforme parâmetros de distanciamento de acordo com a onda na qual o município se encontra;

4. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:

- 4.1 Utilizar os próprios equipamentos individuais. No caso de equipamentos coletivos, é necessária a desinfecção antes e após a utilização;
- 4.2 Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros.
- 4.3 A cada sessão de treinamento deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados.
- 4.4 Máquinas de pagamento devem ser envolvidas em plástico filme, higienizadas com frequência e fazer a troca do filme toda vez que este estiver danificado;
- 4.5 Máquinas registradoras, mesas, teclados e mouses devem ser higienizados repetidamente durante o expediente de trabalho;
- 4.6 Manter comunicação visual, em todas as áreas, orientando sobre a necessidade de higienização constante das mãos, o uso de máscara e o isolamento social;
- 4.7 Fazer revezamento do uso da copa, mantendo distanciamento de 03 metros entre os colaboradores;

5. NÃO SERÁ PERMITIDO:

- 5.1 O uso de áreas de convivência;
- 5.2 Oferecer degustação ou ambientes que propiciem a permanência do aluno como poltronas.



**PROTOCOLO TÉCNICO
PARA ACADEMIAS, CROSSFIT, PILATES ESPORTIVO E DANÇA**

VERSÃO	DATA
1.0	22 de Abril de 2021
2.0	26 de abril de 2021
3.0	29 de abril de 2021

MÊS:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

ANO:

2021	2022	
------	------	--

NOME DO FUNCIONÁRIO:	CPF:
----------------------	------

NOME DA EMPRESA:	CNPJ:
SETOR DE TRABALHO:	

QUESTÕES	DIAS																															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
1) SINTOMAS GRIPAIS?																																
2) SINTOMAS RESPIRATÓRIOS?																																
3) POSITIVO OU SUSPEITO DE COVID-19?																																
4) CONTATO PRÓXIMO?																																
5) INFORMAR A TEMPERATURA <small>Temperatura normal: de 36° C (início da manhã) até 37,5° C (fim da tarde). http://bvsmms.saude.gov.br</small>																																
VISTO DO FUNCIONÁRIO																																

LEGENDA: S = SIM N = NÃO	OBSERVAÇÕES: <hr/> 1) Caso ocorra um SIM - S - nas questões 1 ou 2 ou 3 ou se a Temperatura descrita na questão 5 for superior a 37,5° C o funcionário deve procurar o serviço de saúde para diagnóstico médico. Caso haja um S na questão 4 (contato próximo), este deve ser identificado e também procurar o serviço de saúde para diagnóstico médico. 2) Contato próximo: Um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos.
---	---